DECRETO Nº 3.156 DE 03 DE ABRIL DE 2.002.

"ALTERA HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO POR TEMPO INDETERMINADO, A TÍTULO DE EXPERIÊNCIA".

CECÍLIA RIBEIRO DUARTE DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.

DECRETA

Artigo 1º - Fica a partir de 01 de maio de 2.002, e por tempo indeterminado, a título de experiência, alterado os horários de funcionamento das atividades dos Servidores Públicos do Município, como segue:-

- no Paço Municipal e dependências, dás 8:00 horas às 11,30 horas, e dás 13:00 horas às 17:00 horas;
- No almoxarifado, dás 7:30 horas às 11:00 horas, e dás 12:30 às 17:30 horas.

Parágrafo Único - Os servidores cedidos ou que prestam serviços em outra repartição, deverá seguir o horário do estabelecimento que está a disposição.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 03 de abril de 2.002

CECÍLIA RIBEIRO DUARTE DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal
Parapuã

DECRETO Nº 3.156 DE 03 DE ABRIL DE 2.002.

Publicado e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.

NADELSON PEDRO DO ESPÍRITO SANTO
Chefe de Seção de Expediente